



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3064

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Lei N°573 De 30 De Junho De 2021** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$273.242,38 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e Trinta e oito centavos), para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



Secretaria Municipal de Finanças

### LEI Nº573 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$273.242,38(Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e Trinta e oito centavos), para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$273.242,38 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº545/2019, conforme descrição a seguir:

#### SUPLEMENTADA

ÓRGÃO – 02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV. – 2034	Atenção da Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar de Saúde a população - MAC			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.1.71.70.00		02 – Rec. próprios Saúde	Rateio pela Participação em Consórcio Público	173.968,56
3.3.70.71.00		02 – Rec. próprios Saúde	Rateio pela Participação em Consórcio Público	99.273,82
<b>Total Geral</b>				<b>273.242,38</b>

§ 1º Os Créditos Especiais abertos correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o art.43, §1º inciso III da Lei nº4.320/64 43 conforme detalhamento abaixo:

#### ANULADA

ÓRGÃO – 02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV. – 2034	Atenção da Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar de Saúde a população - MAC			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00		02 – Rec. próprios Saúde	Vencimentos e Vant. Fixas	273.242,38
<b>Total Geral</b>				<b>273.242,38</b>

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Secretaria Municipal de Finanças**

**§ 2º** Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couberem, os anexos da Lei nº567/2020 de 17 de dezembro de 2020 que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício de 2021 do município de Itabela, Lei nº519 que dispõe sobre o Plano Plurianual e o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, aprovado mediante Decreto nº1.204 de 28 de dezembro de 2020, ratificados nos demais termos.

**Art. 2º** Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesa e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabela-Ba em 30 de Junho de 2021.

**Luciano Francisqueto**  
**Prefeito**

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83